



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.261/2021

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 1039, apropriando-se aos respectivos programas, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com as seguintes descrições:

PROGRAMA	: 0004	APOIO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
AÇÃO	: 1039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	: 020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020:	2021: 1
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO			
RESULTADO	: ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DO CRAS			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019:	2020:	2021: 77.900,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.02.08.244.0004.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	881	01.029.021	6.708,45
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	882	02.029.021	71.191,55
TOTAL			77.900,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem das seguintes fontes de recursos:



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34


I - Anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.02.08.244.0004.2018 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	334	01.029.021	6.708,45

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na fonte e destinação de recursos 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 71.191,55.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de outubro de 2021.


HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 25 de Outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, para os fins que especifica" com a finalidade de autorizar a compra de um veículo para a Assistência Social.

A aquisição deste veículo é muito relevante para atender as demandas do CRAS como visitas para acompanhamento das famílias do PAIF, transporte dos técnicos para treinamentos e melhoramento dos serviços prestados por este equipamento, já que atualmente o CRAS não possui nenhum veículo ficando dependendo da disponibilidade dos carros que são utilizados em compartilhamento.

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, artigo 2º, a origem do recurso para aquisição deste veículo é a anulação de despesa da própria Assistência Social (R\$ 6.780,00) e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 (R\$ 71.191,55).

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vanderlei Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG